

#### 4ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Prefeito de Abreu e Lima**, no uso de suas atribuições, e nos termos estabelecidos no subitem 14.13 do Edital nº 01/2020, referente ao concurso público para a Prefeitura de Abreu e Lima, torna pública a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. No item 4, DAS INSCRIÇÕES, subitem 4.12, **ONDE SE LÊ:**

4.12 A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo de seleção, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.

**LEIA-SE:**

4.12 A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo de seleção, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a posse do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.

2. No item 6, DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, **FICAM REMOVIDOS** os subitens 6.5.1 e 6.6.1:

6.5.1 A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação da deficiência do candidato classificado.

(...)

6.6.1 O candidato na condição de pessoa com deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo de atuação será eliminado do Concurso Público.

3. No item 7, DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, subitem 7.7, **ONDE SE LÊ:**

7.7 Não serão aceitos documentos encaminhados por meio diverso do indicado nos subitens 8.1 e 8.1.1.

**LEIA-SE:**

7.7 Não serão aceitos documentos encaminhados por meio diverso do indicado nos subitens 7.1 e 7.1.1.

4. No item 13, DA HOMOLOGAÇÃO E DA NOMEAÇÃO, subitens 13.3, 13.6, 13.11 e 13.14, **ONDE SE LÊ:**

### 13. DA HOMOLOGAÇÃO E DA NOMEAÇÃO

---

13.3 O candidato, além de atender aos requisitos exigidos no item 3.4 deste Edital, deverá apresentar, necessariamente, até o ato da posse, os seguintes documentos originais e suas fotocópias autenticadas em cartório:

(...)

13.6 O candidato convocado para nomeação que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado.

(...)

13.11 Não será nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de posse e que não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

(...)

13.14 Os candidatos classificados serão convocados para nomeação por meio do veículo de comunicação dos atos oficiais do Município de Abreu e Lima e por Carta Registrada com o aviso de recebimento (AR).

**LEIA-SE:**

### 13. DA HOMOLOGAÇÃO E DA POSSE

---

13.3 O candidato, além de atender aos requisitos exigidos no item 3.4 deste Edital, deverá apresentar, necessariamente, até o ato da posse, os seguintes documentos originais e fotocópias simples, ou suas fotocópias autenticadas em cartório:

(...)

13.6 O candidato convocado para posse que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado.

(...)

13.11 Não será empossado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de posse e que não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

(...)

13.14 Os candidatos classificados serão convocados para posse por meio do veículo de comunicação dos atos oficiais do Município de Abreu e Lima e por Carta Registrada com o aviso de recebimento (AR).

5. FICA INCLUÍDO o Anexo VI - CRONOGRAMA PREVISTO:

#### ANEXO V – CRONOGRAMA PREVISTO

---

<b>EVENTO</b>	<b>DATA PREVISTA</b>
Inscrições	Das 14h do dia 17/02/2020 às 16h do dia 23/03/2020
Solicitação de isenção das inscrições	Das 14h do dia 18/02/2020 às 16h do dia 20/02/2020
Resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção	11/03/2020
Recurso contra o resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção	12 e 13/03/2020
Resultado final da análise dos pedidos de isenção	20/03/2020
Prazo final para pagamento da taxa de inscrição	24/03/2020
Prova escrita objetiva	24/05/2020
Divulgação do gabarito preliminar da prova escrita objetiva	26/05/2020
Recurso contra o gabarito preliminar da prova escrita objetiva	27 e 28/05/2020

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados

Abreu e Lima, 18 de março de 2020.

**Marcos José da Silva**  
**PREFEITO DE ABREU E LIMA**